



Fis: 641

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 024/2022 – Pregão Presencial 002/2022, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

O Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.070.404/0001-75 com sede e foro na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA**, brasileira, Casada, CPF 6**.7**.1**-*9 e RG 3*7.4**0 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado:

1 – Contratada: ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.407.509/0001-89 sediada na Av. Gov. Fernando Guilhon, nº 873, Centro, neste ato representado pelo o Sr. **SHELSON ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 6**.6**.3**-*4, Carteira de Identidade nº 3**7**3- SSP/PA, residente e domiciliado na cidade na Rua Cinco, nº 10, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – PA.

2 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente contrato e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NOMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, PROJETO BÁSICOS E DEMAIS ANEXOS.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

Programa: 05.0501 17 512 0501 1.035 Elemento: 4.4.90.51.00 Fonte: 17010000/ 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Prefeito Municipal, sendo Fiscal o Sr. Fernando Luz Guedez, matrícula: 1228955.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 024/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 4º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 30/12/2025.



Fis: 642
10

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
<p data-bbox="454 721 662 782"></p> <p data-bbox="406 782 734 850">ELIDA ELENA MOREIRA Prefeita Municipal</p> <p data-bbox="207 850 534 986"><i>Neilton da Silva Araujo</i> Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Portaria nº 361/2025</p> <p data-bbox="502 850 646 1009"></p> <p data-bbox="359 997 790 1099">NEILTON DA SILVA ARAÚJO Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano</p>	<p data-bbox="965 759 1316 850"></p> <p data-bbox="869 850 1292 941">ELETROFRESA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº 02.407.509/0001-89</p>